

## PORTARIA COREN-ES Nº 003//2018

Designa conselheiro para emissão de parecer fundamentado referente aos fatos citados no PAD 018/2018

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o conselheiro secretário no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 20, I e II do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Cofen nº 273/17 onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES, a partir de 1º de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** a denúncia apresentada pela Enfermeira Josiânia Carla Teixeira de Oliveira, registro nº 136915 em desfavor do Sr. Cesar Pitanga – Diretor Administrativo do Hospital de Cobilândia, em Vila Velha - ES;

**CONSIDERANDO** a importância do parecer de esclarecimento dos fatos e despacho presidencial nº 005/2018; expedido em 03 de janeiro de 2018; baixam as seguintes determinações:

- **Art. 1º** Designar a Conselheira *Dra. Patricia Hulle*, registro nº 47948-ENF, para no prazo de 10 (dez) dias, emitir parecer fundamentado conforme o Art. 20 da Resolução Cofen nº 370/2010, esclarecendo se os fatos relatados na denúncia apresentada têm indícios de infração ética e se preenchem as condições de admissibilidade para abertura de processo ético;
- **Art. 2º** A conselheira fará jus ao recebimento do auxílio de representação quando no efetivo exercício da atividade, cuja comprovação estará registrada em Relatório de Atividades, conforme Decisão Coren/ES nº 003/2012;
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 03 de janeiro de 2018.

Dr. Wladimilson Gama Almeida Conselheiro Presidente

Dr. Felipe Piassi da Silva Conselheiro Secretário

WGA/CMMM